



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA N.º 3.132, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO A LEI 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almojarifado, com o objetivo de proceder o inventário dos bens patrimoniais e levantamento geral do material de Almojarifado, da Câmara Municipal de Aracruz, composta pelos servidores:

NOME	FUNÇÃO
Helio Antonio Piona	Presidente
Allan Spalenza Veronesi	Membro
Flavia Barbosa da Conceição Oliveira	Membro
Marcos Vinicius Sfalsin Zamperline	Membro
Ana Paula Tartaglia Bruzeguini	Membro
Sonaria Raider Santos	Membro
Paulo Vinicius Rodrigues Montovani	Membro

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio e Almojarifado da Câmara Municipal de Aracruz realizará o Inventário dos Bens Permanentes em uso com os registros patrimoniais e



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

cadastrais e dos materiais de consumo do almoxarifado, apresentando relatório dos resultados da verificação quantitativa, qualitativa e dos valores à presidência desta Casa de Leis.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almoxarifado:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio e Almoxarifado da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens patrimoniais e dos materiais de almoxarifado;
- IV. Realizar o inventário anual ou quando necessário dos bens patrimoniais e de materiais de almoxarifado;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e materiais, propondo o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e Almoxarifado da Câmara Municipal de Aracruz, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e dos materiais de almoxarifado;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente ou material, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º. Fica revogada a Portaria nº3.128, de 31 de maio de 2016.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 07 de junho de 2016.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara